

**PROJETO DE LEI Nº 075, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS PELA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – FILIAL CASTELO, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A OUTUBRO/2015 – RECURSO ESTADUAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

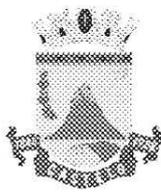
**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.580.591,33 (Hum milhão, quinhentos e oitenta mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e três centavos), objetivando o pagamento por indenização dos serviços realizados pela Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim – Filial Castelo, no período de fevereiro a outubro/2015, com recursos da Secretaria de Estado de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 016: Fundo Municipal de Saúde de Castelo  
Unidade 002: Média e Alta Complexidade  
016002.1030200382.167 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade  
33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 35).....  
R\$ 1.580.591,33  
Fonte de Recursos: 1203 – Recursos do SUS

**Art. 2º** Os recursos para cobertura da suplementação a que se refere o artigo anterior serão provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 016: Fundo Municipal de Saúde de Castelo  
Unidade 002: Média e Alta Complexidade  
016002.1030200382.193 – Contratualização com Hospital local, cumprindo as regras estabelecidas no POA (convênio estadual)  
33503900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 52).....  
R\$ 1.580.591,33  
Fonte de Recursos: 1203 – Recursos do SUS

Prefeitura Municipal de Castelo



**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – ES, 29 de dezembro de 2015.

  
**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal



## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 075, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

**Ilustre Presidente,**

**Nobres Vereadores;**

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 075/2015 que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para repasse à Santa Casa Castelense com recursos do SUS.

A presente proposta visa autorizar o repasse a referida entidade, do valor constante neste projeto de lei para pagamento dos serviços de internação de clínica médica, cirúrgica, pediatria, obstetrícia e atendimento de pronto socorro.

Ressalta-se que tais recursos são de suma importância para o regular funcionamento da Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim – Filial dada à essencialidade e importância do serviço prestado à população do Município de Castelo.

Assim esperamos que, expostos os motivos, os Senhores Vereadores, sempre imbuídos de espírito público que sempre norteia suas decisões, aprovelem em **Regime de Urgência** o presente projeto por ser o mesmo de alto interesse público e social.

Expostas as razões determinantes de minha iniciativa, renovo a Vossa Excelência os mais elevados protestos de distinta consideração e elevado apreço.

Nesta oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e aos demais Vereadores nossas expressões de apreço e consideração.

Castelo – ES, 29 de dezembro de 2015.

  
**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**